

LEI MUNICIPAL N° 1539 DE 14/02/86
PROJETO DE LEI N° 1540
" DÃ NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO ÚNICO DO
ART. 1° DA LEI N° 1410, DE 29/09/85".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - O Parágrafo único, do Art. 1°, da Lei n° 1.410, de 29 de setembro de 1983, passa a ter a seguinte redação: "parágrafo único - O cálculo a que se refere este artigo, somente será aplicado nas áreas imobiliárias compreendidas pela seguinte delimitação: Inicia-se na confluência de Rua Djalma Dutra e Av. Oliveira Rezende, segue-se esta até encontrar com a Av. Dr. Delfim Moreira; deflete para a esquerda, seguindo-se esta avenida até encontrar com a rua José Francisco de Castro; deflete para a esquerda, até encontrar com a Rua Pimenta de Pádua; deflete para a esquerda, acompanhando esta rua até encontrar com a Rua Mariana Amaral; deflete para a direita, seguindo-se esta Rua até encontrar com a Rua Alfredo Fidelis Marques; deflete para a esquerda até encontrar com a Av. Monsenhor Felipe; deflete para a direita, seguindo-se esta avenida, até encontrar com a Rua Calimério Augusto Soares; deflete para a esquerda até encontrar com a Av. Monsenhor Mancini; deflete à esquerda, seguindo-se esta avenida até encontrar com a Rua José de Belo; deflete para a direita até encontrar com a Rua Geraldo Marcolini; deflete para a esquerda, acompanhando esta rua até encontrar a Rua Tiradentes; deflete para a direita, até encontrar com a Rua Alferes Patrício; deflete para a direita até encontrar com a Rua Deputado Campos do Amaral; deflete para a esquerda até encontrar com a Rua Padre Benatti; deflete para a esquerda até encontrar com a Rua Djalma Dutra; deflete para a esquerda, acompanhado esta rua até encontrar com o ponto inicial".

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 14 de Fevereiro de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET
.RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE